

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 8015/2007****Processo disciplinar n.º 3/2006**

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público que, no uso da competência, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, por deliberação do executivo municipal de 28 de Fevereiro de 2007, data em que foi aplicada a pena de demissão, na sequência do processo disciplinar, à funcionária deste município Ana Paula Bouça Areal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, foram cumpridos os trâmites legais tendentes à conclusão e consequente aplicação da pena disciplinar.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611007496

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 8016/2007**

Torna-se público que foi nomeado, em comissão de serviço, por três anos, no cargo de director municipal de Segurança o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, com base no despacho do presidente de 26 de Março de 2007, aprovado por maioria em reunião da Câmara ordinária de 2 de Abril de 2007, que a seguir se transcreve:

«Que, de acordo com o disposto no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o recrutamento para os cargos de direcção superior do 1.º grau, em que se inclui o cargo de director municipal, pode ser feito, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

Que o cargo de director municipal de Segurança se encontra actualmente vago;

Que o licenciado Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública, é consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente, possuindo, para efeitos do disposto naquele artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, os requisitos necessários ao recrutamento do cargo a prover, como se comprova pelo *curriculum vitae*, do qual se destacam, alguns elementos curriculares relevantes para a função, a saber:

Licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, 1982-1987;

Pós-graduado em Direito do Ambiente pelo Centro de Estudos Judiciários-Faculdade de Direito de Lisboa, 1995-1997;

Mestre em Direito, vertente Jurídico-Políticas, pela Faculdade de Direito de Lisboa, 2004, com a classificação final de 17 valores; Desde 16 de Junho de 1992, consultor jurídico do quadro do Instituto do Ambiente;

Adjunto do Secretário das Pesca no IX Governo Constitucional; Assessor jurídico do Ministro Adjunto e da Juventude no XI Governo Constitucional, até 31 de Dezembro de 1988;

Adjunto do Secretário de Estado do Ambiente no XI Governo Constitucional, desde 1 de Janeiro de 1989;

Adjunto do Secretário de Estado da Energia no XII Governo Constitucional;

De 1 de Setembro de 2000 a 1 de Setembro de 2002, chefe de divisão do Gabinete Jurídico da Direcção-Geral da Energia (comissão suspensa pela requisição para adjunto do Ministro da Saúde);

De 15 de Abril a 1 de Setembro de 2002, adjunto do Ministro da Saúde (XV Governo Constitucional);

De 1 de Setembro de 2002 a 1 de Outubro de 2003, subdirector-geral da Administração Pública;

De 1 de Outubro de 2003 a 31 de Maio de 2005, director-geral do Departamento de Modernização e Recurso da Saúde (DMRS);

Desde 1 de Junho de 2005, consultor jurídico assessor principal do Instituto do Ambiente.

Assim, considerando que se encontram preenchidos os requisitos referidos na lei, proponho que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do

artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, delibere nomear em comissão de serviço e por três anos, no cargo de director municipal de Segurança, o licenciado em Direito Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar, vinculado à Administração Pública e consultor jurídico assessor principal do quadro de pessoal do Instituto do Ambiente.»

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o provimento no cargo produz efeitos desde a data do despacho de nomeação (2 de Abril de 2007).

11 de Abril de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
2611007505

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Anúncio n.º 2267/2007**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado

Manuel Marques Custódio, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho de 28 de Março do ano em curso, no uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar da categoria de operário principal, da carreira operária de calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado, ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea *a*), conjugado com o artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, extensível à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, previsto no quadro privativo de pessoal desta Câmara Municipal publicado pelo aviso n.º 128/2004 no apêndice n.º 3/2004 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004, obedecendo aos seguintes requisitos:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar para o qual é aberto e termina com o respectivo provimento.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/2004, de 29 de Julho, e 241/2004, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho, funções e remuneração:

3.1 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do município de Vila Nova de Paiva, sendo as respectivas funções enquadradas pela Divisão de Obras Municipais (DOM);

3.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da Administração Pública;

3.3 — As funções a desempenhar são as correspondentes ao respectivo conteúdo funcional da carreira de operário calceteiro definido no despacho n.º 38/SEALOT/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989;

3.4 — O vencimento é o resultante da aplicação da tabela constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondendo ao escalão 1, índice 204, da respectiva categoria (actualmente fixado em € 666,57).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

4.2 — Requisitos especiais — deter a categoria de operário calceteiro, do grupo de pessoal operário qualificado com, pelo menos, seis anos de permanência nessa categoria, classificados com classificação não inferior a *Bom*, de harmonia com o artigo 14.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, extensível à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, devendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Administração e Finanças, sita nos Paços do Município, Praça de D. Afonso Henriques, 3650-207 Vila Nova de Paiva (telefone n.º 232609900; telefax n.º 232609909), todos os dias úteis, dentro do horário de expediente (das 9 às 16 horas), ou remetidas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a morada indicada, a expedir imprimevelmente até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas fixado no presente aviso, sob pena de exclusão.